COMUNICADO N.º 17/2024 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP

Assunto: Declaração para fins de abatimento ou isenções previdenciárias

Conforme artigo 11 da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022; artigo 10, § 2° do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 e artigo 13, § 2° da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991**;** comunicamos que, por se tratar de regimes previdenciários distintos, fica vedada a emissão de declaração com o intuito de**abatimentos** ou **isenções** sobre o recolhimento das **Contribuições Previdenciárias** perante o INSS quando o requerente for servidor efetivo vinculado ao RPPS da União, que recolha contribuições ao RGPS e/ou outro RPPS Municipal/Estadual.

Nessa linha, orientamos às Coordenadorias de Gestão de Pessoas (CGP´s) ou setor similar, antes da emissão de possíveis declarações visando a isenção ou abatimento das contribuições previdenciárias na iniciativa privada, que o agente administrativo responsável verifique **qual o tipo de vínculo previdenciário** do servidor interessado. Caso o servidor possua vínculos sob regimes previdenciários **distintos** (como exemplo o INSS e RPPS), a declaração para abatimento **não deverá ser emitida**.

Esta medida visa garantir a conformidade com as normas previdenciárias vigentes e garantir a correta aplicação dos abatimentos.

Contamos com a colaboração de todos para a efetivação desta orientação. Havendo dúvidas, colocamo-nos à disposição pelo e-mail cln@ifsp.edu.br.

Atenciosamente,

assinado digitalmente

GUILHERME OLIVEIRA LEITE

Diretor de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Guilherme Oliveira Leite**, **DIRETOR(A) - CD3 - DGP-PRD**, em 02/09/2024 19:15:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 800519
Código de Autenticação: ac9f0c9f61